



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Juína

LEI N°592/2001

Súmula: Concede Reajuste Salarial aos Servidores do Magistério.

Dr. SAGUAS MORAES SOUSA, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um reajuste salarial de 20,00% (Vinte por cento) a todos os servidores enquadrados na Lei 429/96 de 20/12/96, e suas alterações, e aos Servidores do Magistério Público Municipal, enquadrados na Lei 563, de 13 de junho de 2000.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de abril de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura municipal de Juína-MT., aos 22 de maio de 2001.


Saguas Moraes Sousa
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio
público por afixação no
local de costume na mesma,
data.

Escritório de Apoio:

Avenida General Valle, 321

Edifício Marechal Rondon - Sala 903

Fone (0xx65) 624-7456 - CUIABÁ - MT

Rua Hitler Sansão, 240 - Centro

Fone (0xx65) 566-1811 - 566-1277

Fax 566-1669 - CEP 78.320-000 - JUÍNA - MT

